Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1384

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.643, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Silvana Aparecida Fortunato, Auxiliar de Limpeza.

Lucas Tostes Minto, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960, de 1º de março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir do dia 15 de junho de 2026, novo local e horário de trabalho para a servidora municipal Silvana Aparecida Fortunato, Auxiliar de Limpeza.

Local: Casa da Juventude "Walderley Diluar da Silva" – Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 533.

Horário de Trabalho: Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 11h30

Local: Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP – Unidade de Atendimento de Ipuã – Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 426.

Horário de Trabalho: Segunda a Sexta-feira: das 13h00 às 16h00;

Sábado e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Lucas Tostes Minto

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

.....

PORTARIA Nº 16.644, DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

Designa o servidor Agnaldo Alves Junior para o exercício de função gratificada de "Encarregado de Manutenção e Limpeza de Piscinas".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.148, de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços de manutenção, conservação e limpeza das piscinas municipais, visando assegurar o adequado funcionamento das instalações e a segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que o servidor possui experiência e condições técnicas para o desempenho das atribuições inerentes à função gratificada;

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar, a partir de 17 de junho de 2026, o servidor **Agnaldo Alves Junior,** matrícula 16499, para exercer a função gratificada de **"Encarregado de Manutenção e Limpeza de Piscinas"**, nos termos da Lei Municipal nº 5.148, de 03 de fevereiro de 2026, fazendo jus à remuneração correspondente prevista em lei.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 051/2026

Ipuã, 15 de Junho de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial**.**

ILMA. SRA.

PATRÍCIA DOS SANTOS HONORATO .

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 02/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução n. 92 de 15 de Junho de 2.026

Dispõe sobre o cancelamento do Edital nº 01/2026-CMDCA, que instituiu o Processo Simplificado de Escolha Complementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ipuã/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. 4.686/2023;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA organizar, coordenar e deliberar acerca do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos pelo interesse público, pela economicidade, pela razoabilidade e pela eficiência administrativa, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que todo processo de seleção pública deve proporcionar efetiva competitividade entre os candidatos, permitindo que a escolha dos futuros membros suplentes decorra de um procedimento que assegure ampla participação e igualdade de oportunidades;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2026-CMDCA teve por finalidade promover processo complementar para formação de cadastro de membros suplentes do Conselho Tutelar, objetivando ampliar a disponibilidade de candidatos aptos para futuras convocações;

CONSIDERANDO que, encerrado o período de inscrições, verificou-se a adesão de apenas **03 (três) candidatos**, número significativamente reduzido diante da finalidade do certame, circunstância que compromete a competitividade e limita o alcance do interesse público pretendido;

CONSIDERANDO que a continuidade do processo demandaria a realização de diversas etapas administrativas, incluindo análise documental, eventuais recursos, aplicação de prova, fiscalização, apoio logístico, mobilização de servidores, divulgação institucional e demais procedimentos necessários, gerando custos financeiros e operacionais que devem observar os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando razões supervenientes de interesse público demonstrarem a inconveniência ou inoportunidade de sua continuidade, preservando sempre a legalidade e a boa gestão administrativa;

CONSIDERANDO que o cancelamento do presente edital não implica restrição definitiva ao direito de participação dos interessados, podendo o CMDCA deliberar oportunamente sobre a realização de novo procedimento, mediante planejamento administrativo e adoção de estratégias que ampliem a participação da sociedade;

CONSIDERANDO que a manutenção do processo, nas circunstâncias verificadas, não atenderia de forma satisfatória aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e da busca pela maior competitividade possível;

CONSIDERANDO que, buscando assegurar a mais ampla participação da sociedade e fortalecer a competitividade do processo de escolha, o CMDCA editou a **Resolução nº 91, de 01 de junho de 2026**, alterando o **Anexo I do Edital nº 01/2026-CMDCA** para prorrogar o prazo de inscrições, concedendo período adicional para o ingresso de novos candidatos;

CONSIDERANDO que, mesmo após a prorrogação do prazo de inscrições e a adoção de medidas destinadas a ampliar a participação dos interessados, o processo registrou apenas **03 (três) candidatos inscritos**, evidenciando que a manutenção do certame não atenderia de forma satisfatória à finalidade pública de assegurar efetiva competitividade e ampla participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, por razões de interesse público devidamente motivadas, o Edital nº 01/2026-CMDCA, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Escolha Complementar de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º O cancelamento decorre da constatação de reduzida participação de candidatos inscritos, circunstância que compromete a finalidade pública do procedimento, a competitividade do processo de seleção e a adequada relação entre os custos administrativos necessários à sua execução e os resultados pretendidos.

Art. 3º Os atos praticados exclusivamente em decorrência do Edital nº 01/2026-CMDCA ficam sem efeito, assegurando-se aos inscritos o pleno conhecimento da presente decisão administrativa.

Art. 4º O CMDCA poderá, mediante nova deliberação e observadas a conveniência administrativa, a oportunidade e o interesse público, promover futura abertura de novo processo de escolha complementar para membros suplentes do Conselho Tutelar, em condições que favoreçam maior participação e efetividade do certame.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Para que chegueao conhecimento de todos, a presente resoluçãoserá afixada no átrio do Paço Municipale no site da Prefeitura Municipal de Ipuã https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

Ipuã, 15 de Junho de 2.026
Sônia Maria Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Licença de software Autocad LT 2026, assinatura anual, (quantidade 04), conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a

proposta digitalizada para o e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 18 de junho de 2026.

Ipuã/SP, 15 de junho de 2026.
Yasmim da Silva Horácio
Auxiliar Administrativo
Lauriane Bueno Silva
Chefe de Divisão de Compras

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO N° 02
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2025

CONTRATANTE: IPUÃ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATADO: INSTAR GOVTECH LTDA

OBJETO: Contratação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online implantados e em funcionamento no portal www.camaraipua.sp.gov.br.

VALOR: Corresponde ao valor total de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 870,00 (oitocentos reais), iniciando no mês de junho do ano de 2026 e finalizando em maio do ano de 2027.

VIGÊNCIA: O presente contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante até o limite previsto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039-Outros Serviços de Terceiros-PJ

ENÍCIO FERREIRA - PRESIDENTE

.....